



Número: 34

Horta, ~~Quinta-feira 24~~ de Março de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

## I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Alberto Romão

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel (Interino)  
- Deputada Suzete Oliveira

### S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas..

Antes da Ordem do Dia foi lido o expediente, seguindo-se uma comunicação dirigida à Assembleia, através do Presidente do Governo Regional.

Usaram da palavra, sobre assuntos de interesse relevante para a Região, os Deputados Emanuel Silva (PSD), José Manuel Bettencourt (P S), Fernando Dutra (PSD), Liberal Correia (PSD), e Frederico de Oliveira (CDS).

No Período da Ordem do Dia apreciou-se a proposta de Decreto -Regional sobre a Fixação da Hora Legal nos Açores.

No debate na Generalidade, usaram da palavra os Deputados Mercês Coelho(PS) e Emanuel Silva (PSD), tendo sido o projecto aprovado por unanimidade.

No debate na Especialidade, não se verificou nenhuma intervenção por parte dos Deputados, tendo sido aprovado todo o articulado do Projecto.

Os trabalhos Terminaram às 18.00 horas.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procêde-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

P.S.D.

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Almerinda, Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, António Belarmino, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel Bettencourt, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Liberal Correia, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo;

P.S.

Félix Martins, João Luís de Medeiros, José Manuel Bettencourt, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral;

C.D.S.

Frederico Oliveira, Rogério Contenta).

PRESIDENTE:- Estão presentes 34 Deputados. Pode entrar o público. Está aberta a Sessão.

Srs. Deputados, conforme foi ontem anunciado, esta nossa Sessão de hoje terá um Período de Antes da Ordem do Dia diferente do que é usual, porquanto nele se incluirá a comunicação que o Senhor Presidente do Governo Regional tem a fazer a esta Assembleia.

Seguindo a disciplina regimental na parte aplicável, passaremos já à primeira fase, que é a do expediente.

Quanto a correspondência, temos aqui dois textos, um recebido ontem e outro recebido hoje. O texto de ontem é um ofício da Presidência da Assembleia da República, que envia a esta Assembleia, a pedido do Sr. Presidente da Comissão de Regimentos e Mandatos da mesma Assembleia, o relatório da mesma Comissão sobre a proposta de lei n.º 31/1, relativa à "Publicação, Identificação e Formulário dos Diplomas das Regiões Autónomas": a fim de pôr à consideração desta Assembleia as dúvidas e questões levantadas na sua discussão.

Esta proposta de lei, que agora se designa por 31/1, numeração que recebeu na Assembleia da República, foi, e é, uma proposta saída

desta nossa Assembleia no exercício de direito de iniciativa legislativa que lhe é conferida pela Constituição e pelo Estatuto. Esta proposta que aqui votamos foi, em seu tempo devido, remetida à Presidência da Assembleia da República.

O ofício que acaba de ser mencionado vem colocar esta nossa Assembleia perante uma situação nova, a qual seja a de ser interrogada para fins de esclarecimento dum Comissão da Assembleia da República sobre pontos que constam dos documentos anexos a este ofício.

Não existe na Constituição, nem no conjunto da ordem jurídica portuguesa, regulamentação positiva sobre as relações entre as duas Assembleias: a saber a Assembleia da República, Órgão da Soberania, e a Assembleia Regional, Órgão do poder regional. Até agora, as nossas relações têm sido extremamente sucintas, traduzidas na remessa de algumas poucas propostas de lei, cuja recepção até ao momento tem sido acusada. Relações travadas ao nível das Presidências.

Neste momento, e perante esta situação - repito - nova, haverá necessidade de definir qual o mais adequada caminho a seguir perante a problemática com que somos confrontados.

Na parte ulterior deste mesmo sub-período de Antes da Ordem do Dia, comunicarei à Assembleia o que é que a Presidência entende que deverá ser feito.

Uma outra carta que aqui temos é dirigida ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, pelo Presidente dum Comissão Eventual da Assembleia Regional da Madeira, comunicando que no dia 25 de Fevereiro foi criada na Assembleia Regional da Madeira uma Comissão Eventual com os objectivos que constam dos documentos anexos; e que vem a ser qualquer coisa relacionada com providências a tomar naquela Região relativamente aos filmes pornográficos.

Esta Comissão, que foi criada para averiguar de tal situação, dirige-se à Presidência da Assembleia Regional dos Açores, na convicção de que qualquer legislação regional sobre o assunto, como por exemplo regulamentação dos diplomas do Governo Central, ganharia maior eficácia perante eventuais pressões das entidades interessadas. Com base nisto, solicita que o problema seja presente - se esse for o parecer da Presidência - ao Plenário dessa Assembleia Regional dos Açores, ficando a aguardar com o maior interesse o resultado dessa iniciativa.

Apresentar ao Plenário é o que neste momento se está a fazer, deixando à disposição dos Srs. Deputados os documentos anexos para tomarem conhecimentos do fundo da questão e sobre eles agirem da forma que melhor entenderem.

Por parte da Presidência será comunicado que foi efectivamente comunicado ao Plenário, como correspondência, esta carta bem como os dois documentos anexos.

Comunica-se à Assembleia que os n.ºs 6 e 8 com as rectificações que a seu tempo foram apresentadas se consideram aprovados. O n.º 9 continua em reclamação.

Finalmente ainda dentro deste período e na fase de comunicações e decisões, volto à carta da Assembleia da República.

O problema que nos é suscitado por esta carta levou a Presidência da Mesa a consultar o Regimento e, agindo em conformidade com a respectiva letra, a integrar o que não esteja expressamente sobre o assunto ali referido. Porque efectivamente este tipo de contactos não vem explicitamente tratado no Regimento.

Todavia, com base no artigo 24.º, alínea i) do mesmo Regimento, reuni-me com os Chefes dos Grupos Parlamentares e com os representantes do Partido não constituído em Grupo Parlamentar, e obtive o consenso segundo o qual a definição dos procedimentos a tomar relativamente à solicitação que aqui é apresentada deverá ser objecto de uma resolução desta Assembleia. E porque se trata de uma matéria de muito interesse e que merece ponderação pelas suas implicações futuras; porquanto é de supor que as relações entre a Assembleia Regional dos Açores e a Assembleia da República se intensifiquem com o andar do tempo: entendemos cometer à Comissão de Organização e Legislação - que foi aquela que relatara a ante-proposta de lei que ocasionou esta correspondência - o encargo de estudar e apresentar o seu parecer ao Plenário.

O parecer terá, assim, por objecto específico estudar a maneira dos procedimentos a seguir no futuro, quanto à forma como poderá ser dada satisfação à solicitação aqui apresentada.

Sobre esse parecer incidirá uma resolução desta Assembleia, que está nas mãos, obviamente, da mesma Assembleia. Para isso, teremos que contar com algum tempo e, entretanto, eu comunicarei ao Senhor Presidente da Assembleia da República que estamos a trabalhar no sentido indicado. Relativamente ao prazo para a Comissão, ele será indicado

depois de, ~~antes de~~, num dos intervalos dos nossos trabalhos de hoje, eu entrar em contacto com o respectivo Presidente.

Srs. Deputados, findo este ponto inicial dos nossos trabalhos de hoje, relativo ao expediente desta Assembleia, vamos entrar na parte especial deste Período de Antes da Ordem do Dia.

Não vale a pena repetir a fundamentação estatutária e regimental, sobre a qual uma interpretação já aqui foi feita em 18 do passado mês de Novembro. O Senhor Presidente do Governo Regional tem o direito estatutário de fazer comunicações à Assembleia, e é ao abrigo deste direito que mais uma vez ele aqui vem.

Tal como já fizemos em Novembro passado, a disciplina será a seguinte: o Senhor Presidente do Governo Regional fará a sua exposição, posto o que teremos um intervalo de meia hora, no decurso do qual se procederá à inscrição dos Deputados que entenderem apresentar ao Senhor Presidente do Governo Regional pedidos de esclarecimentos.

Reabertos os trabalhos, os pedidos serão apresentados, o Senhor Presidente do Governo Regional responderá a esses mesmos pedidos de esclarecimento e depois disso terminaremos o Período de Antes da Ordem do Dia.

Desta maneira, e em conformidade com a disciplina agora definida, dou a palavra, para uma comunicação à Assembleia, ao Senhor Presidente do Governo Regional, que tem a tribuna à sua disposição.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:— Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vim hoje a esta casa para fazer perante os legítimos representantes do Povo Açoriano algumas considerações acerca da situação económica regional. Não vou alongar-me falando da nossa estrutura sócio-económica, que apresenta todas as características próprias do subdesenvolvimento. Esta é a matéria que melhor se abordará perante a Assembleia e em debate que, será certamente de maior interesse para o futuro dos Açores, quando dentro de bem poucas semanas o Governo Regional fizer presente a esta Câmara o relatório sobre as opções em matéria de desenvolvimento regional.

Como é sabido, a Constituição estabelece que a actuação do estado e, por extensão, a das regiões seja submetida a um plano. Está também entendido que o plano será presente à Assembleia da República

por meados do mês de Maio. De acordo com o Estatuto, teremos de submeter à aprovação da Assembleia Regional, que é o Órgão para tal competente, os grandes princípios relacionados com o desenvolvimento da Região no triénio que se irá seguir até ao começo da Década de oitenta. É bom que para isso nos vamos já mentalizando todos os que têm nos Açores especiais responsabilidades e a população de uma forma geral, porque se é bem certo que se as nossas dificuldades são grandes, também existem potencialidades a desenvolver em diversos domínios, que nos permitem encarar um futuro de sã economia e de desenvolvimento; mas isso exigirá esforço colectivo muito grande, no qual todos, mas todos, são chamados a colaborar, mais não seja mediante um esforço de melhoria da produtividade do trabalho de cada um.

As considerações que tenho hoje aqui a fazer dizem sobretudo respeito a aspectos de natureza conjuntural. Da conjuntura económica regional avultam dois problemas: um deles é a crise do desemprego. Já não me refiro apenas àquele desemprego crónico estrutural que é próprio de uma situação como a que as estruturas económicas do Arquipélago representam; refiro-me sim, a um desemprego que se verifica sobretudo nas zonas urbanas e suburbanas e que atinge de forma mais dura as camadas mais jovens, que procuram entrar na vida sem que para isso encontrem de qualquer modo oportunidade.

Outros dos problemas que duramente atinge a população dos Açores neste momento é a alta de custo de vida; este problema não é exclusivo dos Açores, mas apresenta aqui na nossa Região alguns aspectos especialmente graves que estão ligados à nossa própria estrutura económica pela circunstância dos níveis médios se situarem em termos apreciavelmente baixos.

Substancialmente, a alta do custo de vida que nós enfrentamos deriva, como é sabido por todos nós, do aumento do custo de produção, embora intervenham também nesta alta de preços outros factores. Mas o aumento verificado nas matérias primas, nos grandes investimentos e em maquinaria - a maior parte das quais são importadas - e até importadas normalmente do estrangeiro, o mesmo acontecendo com os combustíveis que, num futuro mais ou menos próximo, irão sofrer os reflexos da desvalorização e, além disso, o próprio crescimento dos salários, tudo são factores que implicam o aumento que os preços apresentam nestes últimos tempos de uma forma especialmente aguda. Se o problema é nacional, eu direi mesmo que ultrapassa as fronteiras de cada país e se reflecte

a situação económica do arquipélago inteiro.

Mas isto não é para ninguém consolação e, tal como no conjunto do país e nos países pelo mundo fora, nós aqui também temos que procurar adoptar as providências necessárias, moderar a alta dos preços e garantir uma progressiva melhoria do nível de vida da população. O certo é que, entretanto, o aumento do custo da produção se reflecte nos serviços públicos fundamentais que submetidos a preços estabelecidos por intervenção do Governo Regional, têm de ser por isso mesmo agravados.

Uma das tarefas que já neste momento se encontram em execução consiste precisamente, nos ajustamentos desses tarifários praticados em alguns serviços públicos, como é o caso dos transportes terrestres e também da energia eléctrica; são serviços públicos fundamentais mas, em especial nos últimos tempos, tem sido tal a sua deterioração, que em alguns deles se exige a adopção de medidas de emergência de relevo; para isso realmente, no campo dos transportes, é que o Governo Regional oportunamente fez chegar à Assembleia uma Proposta de Decreto, criando um Fundo Regional de Transportes Terrestres; através desse Fundo se irão executar determinadas providências indispensáveis para a melhoria do serviço que é prestado ao público dum extremo ao outro do Arquipélago.

No domínio da energia eléctrica, a situação presente é especialmente grave nas ilhas maiores, nomeadamente em S. Miguel e Terceira, mas o Governo Regional não ignora as carências que se verificam nas outras ilhas do Arquipélago, onde os benefícios da energia eléctrica quase não conseguiram chegar e, em alguns casos, se encontram limitados a determinados períodos e submetidos a preços que estão incomparavelmente acima daqueles que, já hoje em dia, na Região se conseguem praticar. É objectivo da política prosseguida pelo Governo Regional a uniformização das tarifas no conjunto da Região; mas, de momento, este objectivo tem de ser de imediato adiado pela necessidade de ocorrer a carências verificadas no sector, e que exigem a realização imediata de investimentos muito vultuosos. Aliás, neste domínio, o Programa do Governo prevê a integração do sector eléctrico no sector eléctrico nacional, e este objectivo, que, tem também as suas dificuldades e os seus problemas próprios, está, neste momento a ser discutido entre o Governo Regional e os Departamentos competentes do Governo da República. Procurou-se decidir, nestas matérias, com um sentido de justiça social, atendendo de uma forma especial a salvaguardar os sectores populacionais mais desfavorecidos. Assim, no que se refere ao sector da energia eléctrica, o Governo Regional decidiu pelo que agravamento apenas na área da electricidade. A imprensa Insular

carecidos. Designadamente no que toca a tarifas de energia eléctrica, o Governo Regional decidiu pelo seu agravamento apenas na área concedida à Empresa Insular de Electricidade - empresa nacionalizada - mantendo-se os escalões até agora praticados nas restantes Ilhas do Arquipélago, mas a alternativa a um agravamento dessa natureza seria a continuada deteriorização do serviço que, em muitos casos, neste momento se torna evidente. Outro caminho seria a sustentação das entidades que prestam estes serviços por subsídios do orçamento regional, mas isso levantaria dificuldades evidentes, e tratar-se-ia afinal de ir encontrar a mesma solução por outro caminho.

Foram duramente sentidas nos últimos tempos as subidas dos preços dos bens do consumo essenciais, nomeadamente produtos alimentares. Para além da subida dos preços verifica-se neste momento, na Região, relativamente a alguns desses produtos, carências gritantes.

Um dos casos mais clamorosos é o que se passa com o peixe, falta nalgumas Ilhas enquanto que noutras se encontra em excesso, ou em termos de impedir a normal evolução das actividades ligadas a essas Ilhas. O Governo nomeou para o efeito um grupo de trabalho que, muito em breve, irá apresentar um relatório sugerindo as medidas imediatas a adoptar neste domínio. Mas as linhas gerais de orientação do Governo Regional, nesta matéria, encontram-se definidas. Elas visam aumentar as quantidades do peixe efectivamente pescado equipando melhor a frota, porque neste domínio, que corresponde realmente a uma das grandes potencialidades da Região, nos encontramos numa situação de atraso impressionante. É indispensável equipar todo o sector da Pesca, a começar pelas próprias frotas, em termos de tornar possível uma entrada neste domínio, adaptada aos tempos em que estamos a viver, e as condições que se verificam em termos até de concorrência de unidades de pesca no alto mar. A criação da zona no domínio de 200 milhas, ainda há bem pouco decidida pela Assembleia da República, vem abrir novas perspectivas nessa matéria. Mas é indispensável que esta realidade, fonte de riqueza tão importante da Região e que poderá vir a criar número grande de postos de trabalho, seja devidamente aproveitada. Além disso, impõe-se garantir um preço justo à produção, ao pescador, que tradicionalmente se encontra submetido às mais diversas formas de exploração. É indispensável que se garanta um preço que seja compensador e que permita retribuir com justiça os trabalhadores desse sector, mas isto não dispensa de disciplinar esses preços por forma a evitar a especulação, de forma a garantir uma comercialização racional, a fim de se evitar



que, como muitas vezes tem acontecido, os grandes proventos derivados desta actividade venham a pagar aos intermediários. Para além disso, torna-se indispensável também regular a exportação. Haverá quem argumente que este é um dos domínios em que poderemos obter divisas. Portanto, o objectivo a alcançar será exportar o máximo, porque isso trará mais divisas. Portanto, o objectivo a alcançar será exportar o máximo, porque isso trará mais divisas estrangeiras à Região. É um raciocínio que não deixa de ter os seus atractivos e também as suas graves falácias porque, do ponto de vista do Governo Regional, é imprescindível dar prioridade ao abastecimento do mercado interno. Não podemos tolerar que o peixe produzido nas nossas águas seja daqui embarcado enquanto que toda a população, à roda das Ilhas, carece deste produto tão importante para a sua dieta alimentar. Por outro lado, é também importante garantir um nível razoável de preços ao consumidor. A adopção de uma política de deixar passar levaria a que os preços na Região se igualassem, descontando o transporte, aos dos mercados para onde o peixe é exportado. Ora sabemos que esses mercados, situados em boa parte no Continente Americano, têm um poder de compra que não se pode comparar com o da média do consumidor açoriano. Daí que uma atitude desta natureza, que o Governo Regional firmemente rejeita, levaria a consequências de todo injustas e inaceitáveis.

Também a carne, o leite e os lacticínios têm passado períodos de grande carência e recentemente tiveram os preços respectivos agravados. As alterações de preços foram divulgadas em devido tempo, através da rádio e da televisão, pelos Secretários Regionais da Agricultura e Pescas e pelo Secretário Regional do Comércio e Indústria. Vou dedicar-me a algumas considerações de ordem geral que, no entanto, são necessárias para recordar princípios básicos nesta matéria, e que explicam as decisões que o Governo Regional teve que tomar. Este é um domínio que tem uma delicadeza muito particular, porque as actividades ligadas à produção destes bens têm um papel fundamental na economia da Região de forma que tudo o que atinge a agro-pecuária se vem a reflectir na situação geral da economia dos Açores.

Quanto a este domínio, o Governo Regional entende que é preciso garantir a solidez da agro-pecuária dos Açores. Ela tem que ser, para desempenhar o seu papel na economia da Região, uma actividade solidamente fundamentada. Mas essa solidez também não pode ignorar a sua competitividade, olhando para outros mercados que não apenas o mercado interno, não apenas sequer o conjunto do mercado nacional, mas

olhando também como os outros mercados do exterior. E isso obriga-nos a ser extremamente prudentes e realistas, evitando atirarmo-nos para aventuras das quais se viria a ressentir o conjunto da nossa economia. Há um dado factor neste domínio que é indispensável não ignorar. Refiro-me à habitual inserção, quase diria melhor absorção, do mercado regional destes produtos pelo mercado nacional. Isto é, aquilo que produzimos no domínio da agro-pecuária, satisfeitas as necessidades regionais, é totalmente destinado ao mercado nacional. Ora bem, se os preços forem alterados no mercado nacional, se se alterou por completo, como aconteceu, a política praticada até aqui, designadamente desapareceram os subsídios que atingiam já o valor de 23\$00 em cada quilo de carne, oferta do estado consumidor, é óbvio que dentro da Região haviam de seguir-se alguns efeitos.

Neste domínio o arrastamento da nossa situação interna era inevitável, e o que cabia ao Governo Regional procurar, era atalhar a situação de imediato, procurando que os aumentos dos custos verificados se reflectissem numa forma equilibrada e razoável, evitando toda a espécie de especulação dentro da nossa Região e nos preços a praticar ao consumidor. Foi decidido garantir-se à produção um preço justo, de forma que sobre esse preço pudesse a lavoura considerar as suas estruturas e produzir em termos sólidos de maneira a que, como já disse, este sector tão importante da nossa economia contribua para o futuro e para o desenvolvimento da Região dos Açores. Mas foi também indispensável intervir, regulando a saída de gado para abate. Este é um ponto que, por vezes, parece mal compreendido pela opinião pública, porque a realidade é que, continua a saída pelos portos da Região de navios carregados com animais vivos. O que está estabelecido é a proibição da saída dos animais com mais de 270 a 300 quilos. E isto porque os animais que saem com peso inferior a este, portanto, animais que saem com menos de 270 quilos, são animais que não têm condições de abate imediato.

Na Região não os poderíamos conservar, devido às limitações existentes na produção das ervagens e às próprias limitações que também temos para aquilo que habitualmente se designa como a terceira fase da engorda intensiva, baseada nas rações. Há também quem argumente que o que é preciso nesta matéria é manter totalmente abertas as saídas, deixar sair tudo, porque isto é que é bom, isto é que permite grandes vantagens e, se for preciso abastecer o mercado interno, que venha a

carne congelada que nos havemos de amañhar.

O Governo Regional não aceita este argumento e entende aqui indispensável dar prioridade ao abastecimento público.

Nem o consumidor seria capaz de compreender nunca que uma Região produtora de carne verde fosse obrigada a consumir um produto que não há maneira de entrar no gosto do público insular e que é a carne congelada. Assegura-se, portanto, o abastecimento público contra as flutuações a que circunstâncias diversas podem algumas vezes dar origem.

Por outro lado, fixam-se preços máximos de carne ao público. Sublinhe-se: trata-se de preços máximos, susceptíveis, mediante o funcionamento normal do mercado, de virem apenas a figurar nas tabelas, e isto é que seria desejável, haver na prática preços mais baixos. Aliás, passando o período de crise que nós estamos agora a atravessar, um período de carestia muito grande, que nalgumas das zonas urbanas da Região se traduziu em absoluta falta de carne ao público, está o Governo certo de que os preços se equilibrarão, que a concorrência actuará em termos de permitir afinal aquilo que se estava a praticar antes, e que eram preços ao público inferiores aos preços máximos legalmente fixados. O Governo Regional está na disposição de intervir no mercado com carne congelada, através dos organismos de coordenação económica competentes, aos preços fixados para o conjunto do País do "Cabaz de Compras", mas sabemos bem que esta não é a solução definitiva do problema. Já aludi aos gostos do público, que são uma realidade que não se pode esquecer, mas os próprios preços fixados para a carne congelada no cabaz de compras não apresentam uma diferença tão apreciável relativamente aos preços máximos fixados na Região para a carne verde, ao contrário do que acontece no Continente, em que essa diferença é muito grande. Por outro lado, o recurso à carne congelada só pode praticar-se naquelas zonas servidas por frio e essa, como sabem, é uma das grandes carências verificadas na Região. O Governo Regional, de momento, não dispõe de outros instrumentos de intervenção, mas vai habilitar-se com esses instrumentos. Observando o evoluir da situação, tanto no mercado interno regional como no conjunto do mercado nacional, de forma a salvaguardar os interesses do público consumidor e também os interesses da economia geral da Região porque, neste domínio, é absolutamente indispensável garantirmos o equilíbrio na agro-pecuária açoriana entre a produção da carne e do leite. Não podemos deixar, levados na euforia da facilidade,

que toda a nossa lavoura seja reconvertida para a produção da carne, - isso traria prejuízos incalculáveis e num futuro não muito remoto - . para além disso, é também importante que exista equilíbrio na Região entre a pecuária e a agricultura. Não pode o Governo Regional assistir de braços cruzados, muito pelo contrário, tem de intervir, directamente e activamente neste domínio, ao progressivo alastramento da pecuária até ao ponto de destruir as explorações agrícolas e transformar a Região numa Região de monocultura. Não é de forma nenhuma desejável que tal se verifique e por isso mesmo é indispensável criar os instrumentos que os efeitos nefastos duma situação que tem muitas as características de crise, como é a que se verifica no continente, uma grande carência na produção da carne e gravíssimas dificuldades no abastecimento público, da qual resulta a alta de preços em termos especulativos desproporcionados, não tolerar, dizia, que uma situação dessas venha a resultar para a nossa Região na destruição, a prazo médio, das nossas aptidões, e no destroçar da própria economia da Região. Por isso mesmo, para enfrentar estas circunstâncias, o Governo Regional entende muito importante que se crie um Fundo Regional de Abastecimento, que intervenha no mercado em termos de defender os interesses do consumidor e os interesses gerais da economia regional, articulado eventualmente com a actuação que, para o conjunto do País, tem o Fundo de Abastecimento em Lisboa, com âmbito nacional. Para além disso, também se afigura necessária a criação dum Instituto Regional de Coordenação Económica.

O Instituto Regional da Coordenação Económica será um organismo cuja criação se fará, num futuro tanto quanto possível próximo, que irá resultar da conversão dos actuais Organismos de Coordenação Económica que actuam na Região. Parece, na verdade, necessário que a intervenção confiada aos departamentos desses Organismos de Coordenação Económica tenha um cunho marcadamente regional, adequado às condições próprias em que nós nos temos de defrontar, e só assim é que poderemos evitar, como há pouco disse, os efeitos que resultariam de uma liberalização desse sector, que não corresponde de forma alguma à orientação do Governo Regional nem aos interesses da economia dos Açores. Por outro lado, interessa sobremaneira que sejam salvaguardados nesta actuação de coordenação os interesses especificados da Região. Tudo isto se fará em termos que virão a ser definidos perante a opinião pública, e que comportam perfeitamente a coordenação entre esta entidade de natureza regional e as entidades de coordenação económica a nível nacional.

Quanto ao leite e aos lacticínios também há alguns aspectos a sublinhar. O preço do leite foi fixado por um diploma saído há relativamente poucos dias e, nas negociações que precederam a publicação desse diploma, procurou atender-se às realidades regionais em termos de custo de produção, e em termos também de produtividade que deriva das nossas condições naturais.

Doutra maneira não se chegaria a uma situação equilibrada, pois a pura e simples reclamação de preço idêntico ao praticado no Continente, onde as condições são diferentes - algumas mais beneficiadas, outras menos, - levaria também ela à criação de uma situação artificial para a produção de leite e lacticínios na Região da qual, sem dúvida alguma, a economia Regional se iria de imediato ressentir, porque, como já há pouco apontei, neste domínio, que é nevrálgico para o desenvolvimento económico da Região, é indispensável ter em conta o que se passa fora da Região e também fora do espaço económico nacional. Não podemos ignorar que a Europa enfrenta um grave problema chamado a onda branca, que é o excesso de lacticínios e que, por isso mesmo, os produtos incluídos nesse excesso, serão vendidos a preços com os quais se torna impossível competir. Ora, é dentro destas coordenadas que nós temos que raciocinar. As condições económicas do conjunto nacional, neste momento, não permitem o recurso à importação sistematizada devido à carência de divisas; mas essas condições também se alterarão com certeza num futuro próximo. Para além disso, temos que pensar no que irá significar, na economia da Região, a já anunciada e, se se pode dizer, apoiada por toda a população ou pela esmagadora maioria da população portuguesa a integração de Portugal no Mercado Comun. Assim sendo, numa matéria como é esta presente, nós próprios teremos que nos sujeitar embora com especialidades que de certo nos serão acordadas. Teremos que ir, ao longo destes meses e destes anos mais próximos, em estreita coordenação com o Governo da República, pois dentro destas especialidades temos de nos submeter em todo o caso a regras genéricas estabelecidas para o Mercado Comun. Está já assente o princípio - quero-o aqui referir com muito gosto - segundo o qual o Governo Regional, pelo Departamento competente, e ao abrigo das disposições constitucionais, irá participar nos grupos de trabalho a constituir, designadamente no âmbito do Ministério da Agricultura e Pescas, tendo em vista os preparativos da integração de Portugal no Mercado Comun. Por isso, o preço que se fixou ao leite ao produtor da Região é um preço de alguma forma inferior ao fixado para o Continente. Ficou estabelecido que o leite

da classe "A", que no Continente é todo ele destinado ao consumo, mas que aqui na Região, pelas suas condições próprias, se destinava sua esmagadora maioria e à medida que ele foi como tal sendo classificado - o que ainda na generalidade não se verifica - se destina, dizia, à indústria, deverá este preço ser igual ao do leite classificado como "B" no Continente, que aí é integralmente destinado à indústria. Precisamos de não esquecer que o leite que aqui produzimos, por melhor qualidade que tenha, tende a ser convertido em lacticínios, já que as condições de consumo regionais, por mais que as possamos estender - e é necessário fomentar o consumo desse produto tão importante na dieta alimentar - nunca poderão absorver, nem de perto nem de longe, a produção enorme que nós na Região temos, e já ultrapassa a conta das centenas de milhões de litros. Será uma perspectiva a explorar e para isso nos equipararmos, fornecer leite em natureza para consumo no mercado do Continente, mas isto não tornará despiciendo, nem por sombras, a importância que a indústria de lacticínios assume na nossa Região.

O leite para consumo beneficia dos mesmos subsídios dados para o resto do País e que, nalguns casos são apreciáveis. É o caso por exemplo do leite pasteurizado que beneficia dum subsídio de 4\$25 por litro e que corresponde, para o conjunto do País, ao que foi determinado no âmbito das resoluções tomadas pelo Governo da República sobre o chamado Cabaz de Compras. Quanto aos derivados do leite, designadamente ao queijo e à manteiga, fixaram-se preços máximos deixando livres alguns tipos de queijo. Nesta matéria julgo que conseguimos um benefício apreciável, aliás de elementar justiça, devo dizer, que foi o de se obter o regime de preço livre para o queijo de tipo "Ilha". Eram apenas dois os tipos de queijo que estavam sujeitos a preços máximos e eram o queijo "Ilha" e o queijo "Flamengo", ambos por coincidência, ou talvez não, produzidos fundamentalmente nos Açores. Ora conseguimos estabelecer um princípio, segundo o qual o queijo tipo "Ilha" se mantém a um preço livre, e isso fará com certeza que, no mercado interno nacional, este produto possa atingir níveis que sejam altamente remunerados. O problema que então se nos põe é o mesmo que se apresenta em relação à carne, que é o de garantir o abastecimento interno, e além disso garantir que o preço do interior da Região seja compatível com o nosso nível económico médio geral e também, (o que é razoável para uma Região produtora que não pode - insisto - acompanhar os preços dos produtos tais como eles são formados nos mercados para onde exporta) mecanismos próprios de intervenção, que algum tempo

levarão a serem postos de pé, mas que o Governo Regional considera de maior urgência. Regulando a exportação de forma a assegurar o abastecimento público, nós iremos de imediato garantir produtos como estes, dentro dos preços máximos fixados, para satisfazer no interior da Região.

Estão em aberto e em estudo neste momento outros problemas, como o do preço do frango, que estão intimamente ligados ao aumento recentemente decretado do preço das rações. O Governo Regional estuda também esta matéria, como todas as outras, adequando-a às realidades da Região e procurando que os preços correspondam realmente aos custos de produção em termos razoáveis, sem que se deixe arrastá-los por práticas especulativas, que são claramente prejudiciais à maioria da população.

Temos neste domínio do abastecimento público uma carência muito grave, que por isso mesmo é preciso remediar muito rapidamente. De resto, constitui neste momento um travão à adopção de medidas que o Governo Regional vê com toda a clareza serem necessárias mas que por isso mesmo se tornam inexecutáveis - refiro-me à rede regional de frio. É indispensável para o abastecimento público que se dê execução a esse empreendimento, que se encontra longe de estar correcta e completamente planeado, mas temos que lhe atribuir prioridade porque só assim conseguiremos satisfazer o abastecimento, regular a saída dos produtos sem com isso destroçar a própria produção, já que temos de garantir a todo o momento capacidade de armazenagem e de conservação para aquilo que produzimos, em termos de valorização conveniente.

Para além disso, há outro aspecto que ao Governo Regional merece a maior atenção, que é o que diz respeito à fiscalização das actividades económicas. Não interessa insistir na ideia de que os mercados estão totalmente desorganizados e que não há produção que chegue para satisfazer o consumo. Nós temos, em muitos casos, garantias de produção suficientes para o consumo - e no caso da carne, do leite e dos derivados isto verifica-se à sociedade - daí que seja indispensável fazer intervir as entidades encarregadas da fiscalização económica para que se cumpram as leis. Para que se evite o açambarcamento, para que se reprimam todas e quaisquer formas de especulação. Neste domínio, os consumidores também têm obrigações, porque precisamos de que todos se disponham a auto-defender-se colaborando com as entidades competentes, sem o que, a elas próprias, fica uma tarefa que se

torna impossível de realizar. Para além disso, será necessário estender a actividade das brigadas de fiscalização económica a todas as Ilhas do Arquipélago.

Na realidade elas encontram-se neste momento limitadas à algumas das Ilhas, sendo isto manifesto prejuízo para as populações onde se não verifica, em termos correctos, essa fiscalização e muitas vezes são vítimas de abusos claramente contrários à lei e ao interesse geral.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Alarguei-me a expor a justificação de algumas medidas que têm vindo a ser tomadas pelo Governo Regional e que eram indispensáveis face à situação económica regional e nacional.

É, porém, bom que nos convençamos que estes agravamentos e estas dificuldades não significam que nos encontramos numa situação sem esperança, ou num beco sem saída. Na realidade, na Região nós somos produtores excedentários de bens alimentares. E, conseguindo mecanismos de intervenção e algumas estruturas, como é o caso da rede de frio, nós temos a possibilidade de, neste domínio, assegurar o abastecimento público em termos razoáveis e, portanto, em termos de defesa efectiva do consumidor açoriano.

Importa, portanto, é apurarmos estes mecanismos de intervenção, de modo a podermos vender no interior a preços baixos e no exterior ao melhor preço, regulando as margens de lucro dos intervenientes e absorvendo parte desses lucros para o sector público, a fim de que o desenvolvimento destes sectores em que somos auto-suficientes e excedentários se realize em termos de equilíbrio e não, de forma nenhuma, de maneira a que a nossa economia se destroe. Nisso o Governo Regional trabalha e na execução dos seus trabalhos de acordo com a Constituição e o Estatuto Provisório, a Assembleia será chamada a pronunciar-se.

Entretanto, nós temos que impulsionar o arranque económico e combater o desemprego, mediante a criação de novos empregos, e é aí que surge o programa de investimentos da Administração Pública Regional para 1977.

É conhecida a origem desse documento; rigorosamente ele devia preceder o Orçamento; mas, na altura em que se tratou de elaborar o Orçamento, submetidos a prazos rigorosos que tinham de ser cumpridos,



tivemos de adiar a elaboração desse documento. Mas o Orçamento foi presente à Assembleia Regional com a indicação de quais eram os projectos que o Governo Regional tinha em mente para canalizar os investimentos a que haveria de dar execução durante o exercício financeiro.

O que agora está perante a Assembleia é um documento no qual se especificam e se desenvolvem estes diversos programas de investimento, e acabamos por elaborar um documento limitado apenas ao sector público. Gostaríamos de poder dar a ideia e ter uma ideia precisa de qual é o investimento que, neste momento, realiza o sector privado da Região mas, apesar das tentativas feitas, não foi possível obter as informações necessárias da parte dos diversos sujeitos económicos, de forma que acabamos por elaborar um documento no qual se contém apenas aquilo que o Governo Regional, por intermédio dos seus serviços próprios, irá realizar na Região. Tem este programa como objectivo dinamizar o sector público que, ao longo destes últimos anos, se encontrava praticamente paralizado. Daí, aliás, resultam algumas das dificuldades já encontradas para a execução dos programas de investimento identificados neste momento, porque as estruturas se encontram emperradas. Elementos importantes para a execução de empreendimentos, especialmente no domínio das obras públicas, foram-se deteriorando ao longo destes anos; no entanto, é uma tarefa fundamental. E, numa perspectiva de desenvolvimento a médio prazo, com um programa trienal já bem próximo, temos de criar os hábitos de actuação dinâmica no sector público que permitem enfrentar aquilo que dele se exige, de acordo com os grandes princípios da Constituição, e que correspondem, no que toca ao papel do sector público para a expansão económica e para o desenvolvimento, aos objectivos do Governo Regional.

Com os investimentos programados, nós iremos dar realização a infraestruturas básicas para a satisfação das necessidades da população em todo o Arquipélago, o que se pode aliás apreciar no documento que foi presente à Assembleia, em que se programaram pelas nove Ilhas os investimentos a fazer, alguns dos quais se encontram já em execução, durante o ano de 1977. Com este esforço de investimento, criar-se-ão novos empregos, embora alguns deles temporários, por virtude de se tratar de obras públicas, no entanto dá-se satisfação a um dos problemas aqui verificados no Arquipélago que é, como referi, o problema do desemprego. Não o resolve o nosso programa de actuação para o ano corrente em termos globais, como é evidente; designadamente há

certas franjas de desempregados que não serão muito provavelmente abrangidos por este impulso dado à criação de novas empresas, mas é um contributo que fica e que vai com certeza dar frutos para a resolução deste problema tão importante da Região. Acessoriamente, mas isso não é menos importante, nós iremos, ao longo deste ano, aperfeiçoar os nossos instrumentos de trabalho no que toca ao controlo de execução de programas de investimento.

As principais rubricas de investimento estão contidas no documento presente à Assembleia e são, antes de mais, a habitação e o urbanismo. Neste domínio o Governo Regional tem programas de investimento no montante que anda à roda dos 240 mil contos. Em matéria de transportes e comunicações, os investimentos a realizar, alguns dos quais já em curso presentemente, ultrapassam os 210 mil contos. Na Agricultura, Silvicultura e Pecuária, e nas Pescas, o total dos investimentos é da ordem dos 118 mil contos e traduzir-se-á num número importante de projectos, que se encontram especificados, e que serão oportunamente divulgados e explicados perante a opinião pública pelos Departamentos. A Educação e Cultura é o sector que se encontra em quarto lugar dentro dos programas de investimentos previstos para o ano de 1977, com um total de perto de 37 mil contos, e que corresponde sensivelmente a 5% do total dos investimentos programados. O total destes investimentos abeira-se dos 700 mil contos e corresponde, em parte, ao défice do Orçamento que, como é sabido, ficou assente que seria financiado, ao abrigo dos princípios da solidariedade nacional, pelo Orçamento Geral do Estado. Para além disso, devo ainda sublinhar que parte dos investimentos incluídos no programa enviado à Assembleia serão realizados em cooperação com os órgãos de Poder Local, porque é através das autarquias locais - das Câmaras Municipais e das próprias Juntas de Freguesia - que irão fazer-se chegar até aos últimos extremos do Arquipélago os benefícios na realização destes empreendimentos programados no domínio do equipamento urbano e rural, do saneamento básico, da habitação, que vão ao encontro das carências mais sentidas pela nossa população.

Já disse há pouco que o financiamento desses investimentos é garantido integralmente pelo Governo da República, através de uma participação do Orçamento Geral do Estado no Orçamento Regional. Para além disso, o Estado deverá realizar directamente, conforme foi referido na Região, ao longo deste ano, investimentos que andarão à roda

dos 900 mil contos. Neste ponto quero sublinhar, e faço-o com imensa satisfação, as perspectivas positivas de cooperação que a Autonomia Constitucional estabelece entre a Região e o Governo da República. E assim se demonstram as virtualidades da solução constitucional. É com estas realidades, mais do que com a afirmação de princípios gerais, que se demonstrará aquilo em que o Governo Regional desde o início apostou e que é, afinal, o conteúdo do seu mandato: a Autonomia consagrada na Constituição. Porque nós iremos ter assim investidos ao longo deste ano, na Região, descontados os imprevistos que sempre possam surgir, cerca de 1.500 milhões de contos sem encargos, e este é um ponto que convém bem sublinhar, sem encargos, sem amortizações, sem juros. Trata-se de um esforço muito grande de desenvolvimento que visa corrigir tantas das injustiças anteriores que afectavam a nossa população. Que se reflectiam no próprio modo de vida do Povo açoriano, mas que assim, neste condicionalismo novo e no quadro estabelecido pela Constituição, vêem satisfação, que progressivamente, estou certo, se irá demonstrar mais plena.

E esta prospectiva de cooperação é garantida pelo Governo Regional e pelo Governo da República e também reforçada pelo empenho pessoal que o Senhor Presidente da República tem demonstrado, de forma muito activa nos últimos meses, em vista da consolidação da experiência da Autonomia garantida na Constituição às Regiões dos Açores e Madeira.

Isto são dados de natureza política que não podem deixar de ser considerados numa altura em que reflectimos sobre a conjuntura económica da Região e as perspectivas imediatas a médio prazo do seu desenvolvimento que são, insisto uma vez mais, as provas das virtualidades da solução constitucional, que constitui o mandato que o Governo Regional recebeu da esmagadora maioria da população dum forma directa ou indirecta, já que se tratava da ratificação da Autonomia Constitucional nas eleições que aqui trouxeram os Senhores Deputados que constituem esta Câmara.

Gostaria de referir-me brevemente a duas providências que o Governo Regional adoptou e que estão presentes à Assembleia. São complementos aliás, deste programa, porque visam a consolidação da autonomia financeira: são os decretos sobre o licenciamento das agências bancárias e sobre a criação do Orçamento Cambial. São matérias que têm a maior importância para a consolidação das fontes de financiamento

na Região, e sobre elas a Assembleia irá em breve debruçar-se para, aliás, as apresentar como propostas de lei à Assembleia da República.

Em conclusão, a Constituição abre-nos vias para lançarmos em bases sólidas o desenvolvimento dos Açores. Ponto é que nos mantenhamos unidos acima de tudo o que nos possa dividir, firmemente dispostos a dar plena realização aos objectivos da Autonomia Constitucional.

(Palmas)

PRESIDENTE:- Conforme já antes da exposição do Senhor Presidente do Governo Regional, anunciado, vou suspender os nossos trabalhos por um período de trinta minutos. Durante este mesmo período os Srs. Deputados que pretendem formular perguntas sobre esta exposição do Sr. Presidente do Governo Regional, farão o favor de proceder à sua inscrição, junto da Sra. Secretária.

Pedia também ao Sr. Presidente da Comissão de Organização e Legislação o favor de entrar em contacto comigo.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a sessão.

(Eram 17.00 horas)

PRESIDENTE:- A Mesa recebeu cinco inscrições de Srs. Deputados que desejam pedir esclarecimentos ao Senhor Presidente do Governo Regional.

As condições de captação de som para a televisão e penso que para a rádio - e as suas conhecidas limitações - impõem que quem quiser formular essas perguntas em termos de serem entendidas pelo público, tenha que se dar ao incómodo de subir à tribuna.

Desta maneira dou a palavra ao Sr. Deputado Emanuel Silva, o primeiro inscrito, pedindo o favor de vir à tribuna formular a sua dúvida.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (P.S.D.): - Sr. Presidente do Governo Regional: eu desejava efectivamente pôr uma questão relacionada com um aspecto que referiu durante a sua intervenção.

De facto, o País sente dificuldades neste momento em criar um modelo económico que previsivelmente satisfaça as vicissitudes que nos são impostas com a entrada do nosso País no Mercado Comum.

Eu perguntaria - e já que referiu durante a sua exposição - que isso também é importante para nós, quais as condições que o Governo Regional entende que têm que ser tomadas - digamos assim - previamente antes de se dar a integração total de Portugal no Mercado Comum Europeu, prevendo já situações que no futuro nos conduzam a dificuldades económicas por um lado, e por outro lado englobando na mesma pergunta também questões relacionadas com a industrialização da Região. Muito concretamente, qual o sector que o Governo Regional pensa que efectivamente venha a ter que usufruir de medidas conducentes à industrialização? Iremos primeiramente para um sector primário? Ou pensará o Governo Regional lançar-se em outros campos de industrialização?

PRESIDENTE:- Dados os condicionalismos já expostos, o Senhor Presidente do Governo Regional manifesta a preferência por que todas as pessoas exponham as suas perguntas, seguidamente, o que lhe permitirá depois, na sua resposta, focar os vários pontos que lhe tenham sido apresentados.

Nestes termos eu pedia ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt o favor de vir à tribuna e formular a sua pergunta.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (P.S.): - Sr. Presidente do Governo Regional:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem apenas uma pergunta a pôr a V.Exa., no entanto e, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, desejava expressar que o nosso Grupo ouviu com muito interesse a exposição de V.Exa. que, em nosso entender, se consubstanciou numa análise realista, fria e desapaixonada, da realidade e das potencialidades económicas açorianas, que levou V. Exa., Sr. Presidente do Governo Regional, - e muito bem - às conclusões que o Partido Socialista sempre tem defendido, e que se consubstanciam na integração activa e racional da economia açoriana em espaços económicos mais amplos, designadamente o Continental e o Europeu.

A pergunta consiste no seguinte: no processo de elaboração e apresentação ao Governo da República do Plano Trienal para a Região, como é que o Governo Regional pensa auscultar os diferentes agentes económicos regionais, nomeadamente Sindicatos, Organizações de Trabalhadores e Público em geral e, além disso, como é que o Governo Regional prevê efectuar a compatibilização técnica e a articulação do Plano Regional com o Nacional? Obrigado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra, para apresentar o seu pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Fernando Dutra.

DEPUTADO FERNANDO DUTRA (P.S.D.): - O Sr. Presidente do Governo Regional, a dada altura da sua exposição, falou na alteração de tarifas da energia eléctrica da Empresa Insular de Electricidade, - portanto já permitidas -. Falou também na integração do sector eléctrico da Região no todo nacional.

No entanto, e enquanto isso não acontece, eu perguntaria se o Governo Regional estará disposto, aberto e receptivo a permitir aos Serviços Eléctricos do Estado na Região - repito - disposto a permitir a estes Serviços uma revisão dos seus actuais tarifários.

Uma outra pergunta seria sobre a percentagem, no caso de 5%, referida também pelo Sr. Presidente a investir no Sector da Educação e Cultura. Eu adiantaria que a exposição foi um tanto ou quanto lacónica, na medida em que interessa saber se se continua a dar à Educação, portanto à base fundamental do desenvolvimento de qualquer País, percentagens tão baixas, ou se esta percentagem tem alguma aplicação específica em determinado grau de ensino.

E se ainda o Sr. Presidente do Governo Regional nos pode adiantar se além desta verba, o Governo da República tem previstos investimentos na Região, e se possível uma aproximação do seu montante.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Liberal Correia, para apresentar o seu pedido de esclarecimento.

DEPUTADO LIBERAL CORREIA (P.S.D.): - Sr. Presidente do Governo Regional, é só uma breve pergunta: como se sabe as autarquias locais e até algumas Repartições do Governo Regional têm umas certas limitações técnicas.

Haverá capacidade de arcar com estes investimentos previstos neste Programa apresentado aqui à Assembleia?

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico de Oliveira para apresentar o seu pedido de esclarecimento.

DEPUTADO FREDERICO DE OLIVEIRA (C.D.S.): - Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores:

Nós tomamos conhecimento do espírito louvável que preside às relações actuais entre o Governo Central e o Governo Regional com vista a uma consolidação real da tão apregoada Autonomia político-

-administrativa da Região.

Por outro lado, ouvimos também falar da situação económica conjuntural do Arquipélago, tecendo-se considerações a propósito dos reflexos que, para tal e por contágio, teve a conjuntura do Continente português.

Eu pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional, estes dois aspectos: sendo certo que, relativamente a medidas que vêm afectar a nossa economia, a Região tem sido posta perante factos consumados, sem que o Governo Regional tenha sido previamente consultado, ou sem que tenha tido a oportunidade de eficazmente se opor. Será que os argumentos apresentados pelo Governo Regional ao abrigo do artigo 231.º da Constituição têm sido tomados na devida conta? Ou será que o Governo Regional tem-se limitado a ouvir as razões e o rol das medidas já tomadas?

PRESIDENTE:- Antes de dar a palavra ao Sr. Presidente do Governo Regional, e, dadas as limitações técnicas, com que não podemos deixar de contar, penso que seria preferível preparar uma bobine inteira para a resposta. Evitaria assim uma interrupção. Isto não implica uma suspensão dos trabalhos, mas evita que as respostas sejam interrompidas.

(Pausa).

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para responder aos pedidos de esclarecimento.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Vou procurar responder sucintamente às questões que foram abordadas pelos Srs. Deputados intervenientes.

O Sr. Deputado Emanuel Silva perguntou quais eram as medidas que o Governo Regional entendia que deveriam ser tomadas de forma a poupar à Região problemas com a futura entrada de Portugal no Mercado Comum.

As medidas que o Governo Regional tem em vista neste domínio referem-se à solidez e à concretividade das nossas actividades económicas fundamentais. Diria melhor que se trata de objectivos a concretizar em diversas providências, algumas das quais até ficaram enunciadas na exposição que fiz perante a Assembleia Regional. Nos próximos meses os trabalhos, que irão decorrer entre o Governo Regional e os Departamentos competentes do Governo de República, irão esclare-

cer melhor as medidas necessárias para que a integração de Portugal no Mercado Comum, objectivo certamente desejável, seja um impulso novo para o desenvolvimanto económico dos Açores, já que é este o âmbito da responsabilidade que cabe constitucionalmente ao Governo Regional. Se a agro-pecuária açoriana não estiver estruturada em termos capazes, se produzirmos a custos que não tolerem a competitividade de idênticos sectores dos Países do Mercado Comum, corremos o risco muito sério de ficarmos completamente destroçados, e, por isso, o Governo Regional tem a preocupação, desde agora, de evitar embarcar em ideias fantasiosas que comprometem, num futuro que já não será certamente tão longínquo, a solidez da nossa economia.

Este assunto é de uma importância tão grande que me parece muito conveniente que a Assembleia Regional vá sendo informada, com regularidade, do andamento dos estudos em causa e vá ela própria, no âmbito da sua competência, aprovando medidas tendentes a alcançar objectivos, como os que há pouco referi, nesta matéria, ou seja que a entrada de Portugal no Mercado Comum seja um incentivo para o desenvolvimento económico, também, da nossa Região.

A este respeito é óbvio que tentaremos conseguir, no âmbito das negociações a realizar entre Portugal e a C.E.E., regimes adequados às condições próprias que na Região se verificam, e que permitam aproveitar dessa circunstância de ficarmos situados quase a meio dos dois grandes mercados mundiais, o mercado europeu e o mercado americano, para daí tirar novos benefícios mediante a instalação de actividades económicas que possam disfrutar de vantagens decorrentes da nossa situação geográfica.

Fez ainda o Sr. Deputado Emanuel Silva, uma pergunta sobre a industrialização. Na altura em que as bases do Plano de desenvolvimento regional vierem a esta Assembleia este assunto será debatido com profundidade. O Governo Regional entende que o desenvolvimento económico dos Açores há-de partir da consolidação das aptidões produtivas do Arquipélago, designadamente de uma Agricultura evoluída e da Pecuária adaptada às novas condições e projectada para mercados mais amplos, bem como o desenvolvimento da Pesca que, como referi, se tem de começar praticamente do início já que, neste domínio, tudo está por fazer, numa perspectiva moderna que tenha em conta as realidades mundiais referentes à Pesca, sendo certo que neste sector os Açores rodeados de uma zona de domínio económico tão ampla no meio do Atlântico, apresen-



tem aptidões muito especiais.

Entendemos, portanto, que é a partir daí, desses sectores produtivos regionais que deverá encaminhar-se para a industrialização dos produtos que a nossa Região tem aptidão para produzir.

Isto entendemos que é mais razoável, mais lógico, a longo prazo mais proveitoso, do que assentar o nosso desenvolvimento em esquemas artificiais que tenham por objectivo a fixação, por exemplo, de indústrias ligeiras de mão de obra intensiva, indústrias essas sujeitas a todas as flutuações dos salários, e por isso mesmo susceptíveis de, em pouco tempo, criarem gravíssimos problemas de desemprego no nosso Arquipélago. A experiência foi feita já noutras zonas do globo, os resultados estão à vista, deles podemos beneficiar. Não quer isto dizer que não possam vir a ser interessantes para fixação na Região, e para isso haverá que criar um esquema de incentivos que atraiam esses investimentos, industriais que laboram eventualmente produtos não aqui produzidos, mas teremos sempre de prever que poderão ser indústrias em que o peso do factor capital seja grande, porque só assim elas nos dão garantias de sobreviver e de cooperar com os objectivos do desenvolvimento regional.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentou duas questões.

Uma delas sobre a auscultação dos agentes económicos, para a elaboração do Plano Trienal.

Estão relacionados no Relatório que antecede o Programa de Investimentos, diversas entidades, nomeadamente, as organizações de trabalhadores, sobre as perspectivas do desenvolvimento económico regional. Iremos, de certo, insistir na mesma linha de actuação, esperando que, por esta forma, se possa obter uma participação activa, também dessas entidades tão importantes para o desenvolvimento económico da Região e em geral, como são as entidades representativas dos trabalhadores.

Quanto à articulação do Plano Regional com o Plano Nacional, ela realiza-se por intermédio dos departamentos técnicos competentes. O Departamento Regional de Estudos e Planeamento tem, desde algum tempo, estado em relações com o Departamento Central do Planeamento, a fim de que os trabalhos que estão em curso na Região não sejam feitos divorciados dos trabalhos que se realizarão no conjunto do País, e

inclusivamente já houve oportunidade de ter a trabalhar connosco, na Terceira, um dos técnicos dirigentes do Departamento Central do Planeamento que prestou, até mesmo para a elaboração deste documento que agora está perante a Assembleia Regional, uma cooperação muito eficaz.

Neste domínio, nós teremos, decerto, vantagens palpáveis a obter, e é uma das áreas nas quais a cooperação entre o Governo Regional e o Governo da República, e os serviços de ambos, é indispensável para o desenvolvimento da Região.

Na altura da elaboração do Plano de desenvolvimento Regional, a médio prazo, estes mesmos esquemas serão respeitados, e assim os próprios técnicos do Governo Regional beneficiam da experiência e dos conhecimentos possuídos por técnicos que têm já uma rodagem muito maior neste tipo de problemas.

Para além disso, tem havido deslocações dos técnicos do Governo Regional ao Departamento de Planeamento, para se aperfeiçoarem dois técnicos de Planeamento e recolherem elementos que são indispensáveis para os nossos trabalhos.

Sobre este problema falarei, ainda em relação a uma das questões levantadas pelo Sr. Deputado Liberal Correia, uma vez que conflui no mesmo assunto, e que é o da capacidade de realizar os investimentos previstos no programa.

Na realidade está articulada com as empresas, por exemplo, ligadas ao sector das Obras Públicas, que têm sido solicitadas para concorrerem às empreitadas para a realização desses empreendimentos, e nesse ponto têm-se encontrado algumas dificuldades que não serão certamente insuperáveis sobretudo na medida em que, como está agora a acontecer, os concursos abertos pelo Governo Regional têm por objectivo obras de vulto, que são susceptíveis de interessar, e não apenas de valor pequeno, que por isso mesmo não atraem os empresários.

Mas há um outro aspecto muito importante que é o que diz respeito à elaboração dos projectos. É impossível fazer funcionar a máquina da administração pública no domínio da execução das obras públicas e outros empreendimentos de interesse para as populações sem contar com os projectos previamente elaborados por técnicos para isso capacitados.

Há uma grande carência, neste domínio na Região; o Governo Regional enfrenta mesmo, relativamente, a algumas das Autarquias Locais dificuldades para apoiar e realizar objectivos que são clamorosamente solicitados pelas populações, precisamente porque faltam os

projectos indispensáveis para que esses empreendimentos possam ser realizados. Por isso mesmo se torna necessário contar com a população técnica vinda do Continente, e eventualmente vinda do Estrangeiro.

A esse respeito, gostaria de assinalar o empenho com que o Senhor Presidente da República, na sequência do que já há pouco disse, observa a colaboração a prestar pelas entidades do Governo da República aos Governos Regionais, e designadamente, põe todo o empenho em que possam ser abertos esquemas que atraiam os técnicos existentes no sector público nacional, para virem trabalhar também na Região, e em outros domínios, já ligados propriamente às Forças Armadas, tem havido a manifestação do desejo de colaborar na realização desses programas.

Naqueles domínios em que os próprios recursos nacionais não forem suficientes, a Região terá de socorrer-se de apoio de técnicos estrangeiros.

Já a eles se tem recorrido, ao abrigo dos programas de cooperação entre Portugal e outros Países, nomeadamente os Estados Unidos. E ainda esperamos para muito breve a cooperação no domínio especializado, mas de grande importância para a Região, que é o dos transportes marítimos, de técnicos noruegueses, ao abrigo também de um acordo de cooperação entre o Governo Português e o Governo da Noruega.

Foi posta pelo Sr. Deputado Fernando Dutra a questão da revisão dos tarifários dos serviços eléctricos regionais.

Disse já que essa revisão foi decidida no que toca à área de acção de E.I.E., mas temos outros estudos preparados por entidades ligadas à produção de energia eléctrica noutras ilhas para decisão em momento oportuno.

Seria desejável que tal não acontecesse, porque o serviço prestado neste momento é tão mau, que com dificuldade se pode exigir do público consumidor o aumento das tarifas. E a situação é de tal maneira degradada que se torna necessário realizar investimentos, alguns dos quais, terão, inclusivamente, de ser feitos a fundo perdido, sem qualquer limitação. Mas há problemas eminentes no que toca à própria sustentação de área dos serviços de produção e distribuição de energia eléctrica que exigem alteração das suas condições de tesouraria e, portanto eventualmente modificações dos tarifários. Conforme isso for justificado, terá o Governo Regional de se pronunciar em termos que sejam razoáveis.

O objectivo para que apontamos será a fixação de tarifas únicas para o conjunto da Região, na medida em que vier a ser dada execução à linha política preconizada no programa do Governo para a integração do sector, dentro do sector eléctrico nacional. Esses tarifários, inclusivamente, poderão ser revistos tendo em conta as realidades nacionais e a solidariedade que neste domínio tem de existir.

Sobre os investimentos no campo da Educação e da Cultura o programa presente à Assembleia, apenas contempla aqueles que são da responsabilidade do Orçamento Regional. Mas há, de facto, outras verbas a serem investidas no sector ao longo deste ano.

Não serei neste momento capaz de as especificar, mas os 37 mil contos previstos no programa do Governo Regional têm por objectivo as instalações das escolas preparatórias, e ao abrigo dessa verba o Governo adquiriu, há poucas semanas, um edifício existente na Praia da Victória que se irá agora adaptar, para que a partir do próximo Outubro possa, realmente, funcionar a escola preparatória desse Concelho; mas outros estão em programa para virem a executar-se ao longo deste ano. É sobre este domínio que incidem os investimentos a realizar pelo Governo Regional. Há outras verbas que incidem no sector naquele domínio dos investimentos que estão para ser executados na Região pelo Governo da República.

Por fim reporto-me às perguntas formuladas pelo Sr. Deputado Frederico Oliveira.

E, a esse respeito gostava de esclarecer que se o Governo Regional alguma vez foi posto perante factos consumados, esta circunstância se não verificou em vezes sucessivas. Refiro-me à questão do aumento do preço da gasolina. Este caso não se tem repetido, precisamente porque houve ocasião de explicar posições e de se fixar uma certa interpretação dos preceitos constitucionais. E parece, afinal, que os vários intervenientes no problema, perfeitamente de acordo com os objectivos da nossa Lei fundamental, estão esclarecidos. Por isso, o Governo não foi posto perante factos consumados quando se tratou das medidas de austeridade decretadas pelo Governo da República. Se o Sr. Deputado tiver cuidado de consultar os diplomas aprovados nessa altura, há-de notar que, relativamente a alguns deles (é o caso, por exemplo da fixação do preço para o leite e lacticínios) se avançou no estabelecimento desses preços a partir de Lisboa, mas depois dos longos trabalhos feitos em conjunto com o Governo Regional, através dos

seus departamentos competentes.

Noutros domínios deixou-se dito expressamente que esses Diplomas, não poderei agora citar os números deles, mas eles lá estão publicados no Diário da República, esses Diplomas não se aplicam nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, ou então esses Diplomas só se aplicam no Continente, deixando, portanto, para o Governo Regional, conforme a matéria, o encargo de ele próprio tomar as decisões, ou então de propor as providências a adoptar para vigorar na Região. Por isso, é que temos seguido a linha de negar a aplicação imediata de algumas medidas tomadas para o Continente, pelo Governo da República, por considerarmos que elas não estão adequadas às nossas realidades próprias, designadamente a que, como ainda há poucos dias aconteceu, fixou os preços máximos com os produtos de cafetaria, que terão que ser sujeitos aos regimes dos preços máximos, mas eles vão ser fixados de acordo com o regime de preços da Região e, portanto, pela própria autoridade do Governo Regional.

São estes os pontos que foram focados pelos Srs. Deputados interpelantes, mas há um ponto que, embora não constitua uma interpeção, foi mencionado pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, e que parece dever, também, ser comentado.

Refiro-me à integração da economia regional no espaço económico português, e no espaço económico, mais largo, europeu. Costaria de lembrar que este objectivo constava do projecto do Estatuto que foi elaborado por uma Comissão nomeada pela antiga Junta Regional, e na qual eu próprio colaborei com outras pessoas aqui presentes como Deputados, nomeadamente com o Sr. Presidente da Assembleia Regional, e também alguns Deputados do Partido Socialista. Lá se mencionava exactamente este aspecto importantíssimo, que é a necessidade de projectar a economia da Região dos Açores em espaços mais vastos, mesmo passando para além do espaço nacional, e pensando na necessidade de que a nossa economia esteja situada no Mundo, atendendo às realidades do Mercado Mundial, pois que, apesar da nossa pequena dimensão, podemos querer ter nele uma presença, de acordo com aquilo que foi, aliás, na nossa tradição, e não muito antiga, uma realidade, que é a de os Açores terem uma situação que os abre directamente sobre os mercados externos, para encontrarem neles uma possibilidade de desenvolvimento das suas aptidões, com benefício directo para a sua população que seja aquela que mais satisfatória se mostrar. É

nesta mesma linha de considerações, na qual, portanto, nos encontramos em perfeita sintonia, que se vem a situar a proposta apresentada pelo Governo à Assembleia Regional acerca da criação de um Orçamento Cambial, que será um instrumento necessário para que a Região possa ir à procura dos melhores mercados de abastecimento para os produtos de que carece, tendo em vista a colocação dos seus próprios produtos, também nas melhores condições.

Foi pena que, por razões de ordem técnica com a gravação que está a ser feita pela televisão, não pudesse desenvolver este assunto mas é mais do que natural que, durante o debate que irá haver na Assembleia Regional sobre esta matéria, a propósito do Orçamento Cambial, se clarifiquem todos estes pontos.

Aí não estamos nem de perto nem de longe, a fugir daquilo que a Constituição estabelece, porque é a própria Constituição que atribui às Regiões Autónomas o poder de participarem na definição da política, também cambial, em termos de assegurar o financiamento dos seus investimentos e o controle dos meios do pagamento em circulação dentro dela. Para realização deste objectivo constitucional, que está ligado à filosofia do desenvolvimento da Região nesta perspectiva de integração em espaços económicos mais vastos, e desde logo no espaço económico nacional, é que o Governo Regional procura actuar, pensando num futuro melhor para os Açores e para todos os Açorianos, dentro do quadro que a Constituição estabelece.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Terminado que foi o Período de Antes da Ordem do Dia, vamos passar de imediato ao Período da Ordem do Dia.

Este Período, conforme ontem ficou anunciado, destina-se à apreciação da Proposta de Decreto-Regional sobre a Fixação da Hora Legal nos Açores.

É do conhecimento da Assembleia o respectivo texto, bem como o texto do relatório pela Comissão de Organização e Legislação.

Antes de dar início aos debates e por se dar a coincidência de estar presente o Senhor Presidente do Governo Regional, cumpre-me perguntar-lhe, como autor da proposta, se julga útil fazer a sua apresentação perante a Assembleia.

(Pausa).

O Sr. Presidente do Governo Regional não pretende fazer a apresentação da Proposta.

Suponho que não haverá dúvidas a pôr, mas a verdade é que regimentalmente existe esse direito. E esse direito não pode ser subtraído aos Srs. Deputados, de maneira que, mesmo assim, algum dos Srs. Deputados deseja pedir algum esclarecimento sobre esta Proposta ora em discussão ao Senhor Presidente do Governo Regional?

(Pausa).

Todavia, parece que não há perguntas a fazer. De maneira que vamos de imediato abrir os debates na Generalidade. Está aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mercês Coelho.

DEPUTADA MERCÊS COELHO(P.S.):—Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas umas breves considerações a propósito da proposta de Decreto-Regional sobre a Fixação da Hora Legal nos Açores, enviada a esta Assembleia, no uso da iniciativa legislativa pelo Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores.

Estas considerações serão necessariamente breves e vão-se prender com a existência do Decreto-Lei nacional 309/76 de 27 de Abril. Decreto este que fixa a hora legal para Portugal Continental, estabelecendo um regime de hora para o inverno e outro para o verão.

No artigo 1º do Decreto citado, apenas se restringe para Portugal Continental este regime. No artigo 4º do mesmo Diploma comete-se um estudo à Comissão Permanente da hora, que é formada por elementos que são definidos no artigo 3º do mesmo Diploma. Esse estudo seria enviado ao Governo sob forma de Proposta no que toca aos Arquipélagos dos Açores e Madeira.

Pelas informações que tivemos, essa Comissão que tinha o prazo de três meses para elaborar o estudo, não enviou nenhum parecer ao Governo.

O Governo a que se refere o artigo 4º deste Diploma será necessariamente o Governo Nacional, uma vez que, embora o Diploma tenha sido publicado no Diário da República de 27 de Abril, a sua promulgação é de 12 de Abril.

Portanto, eu queria frizar isto exactamente porque tendo a promulgação sido feita antes da entrada em vigor da Constituição da República Portuguesa em 25 de Abril, não havia a existência dos órgãos próprios da Região Autónoma dos Açores.

Portanto, não se põem dúvidas ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista que o Diploma Nacional de 27 de Abril tenha sido ultrapassado na realidade de ordem diferente que foi a Constituição política da República Portuguesa.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai dar a sua aprovação na Generalidade, frizando que parece ser esta matéria da competência desta Assembleia, de acordo com a alínea b) do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, bem como da alínea a) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, por respeitar a um problema específico da Região Açores.

Não parece ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista que as considerações que são referidas no preâmbulo tenham de sofrer modificações. Portanto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai aprovar na Generalidade este Diploma.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (P.S.D.): - Senhor Presidente, Senhores Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD entendeu por bem fazer uma pequena intervenção sobre esta Proposta vinda do Governo Regional, que será necessariamente pequena, e que se resume no seguinte:

Os motivos que levaram o Governo Regional dos Açores, usando da sua competência, a apresentar esta Proposta de Decreto-Regional sobre a fixação da Hora Legal no Arquipélago, parecem estar devida e completamente fundamentados no seu preâmbulo.

Interessa contudo, e sem minimizar o já referido no seu conteúdo, tecer algumas considerações julgadas oportunas.

O Decreto-Lei 309/76 de 27 de Abril veio substituir o Decreto-Lei nº 47233 através do princípio de que era fundamental acompanhar os Países Europeus que adoptaram duas horas diferentes. Medida que no fundo, se justifica pela necessidade de poupança de energia, dada a crise energética existente no Mundo, o que atingiu particular-



mente os Países Ocidentais.

Por outro lado, Portugal, ao adoptar estas duas horas diferentes, pretendeu acabar com dificuldades eventuais no domínio dos transportes e das telecomunicações, com os Países que haviam passado a ter horas diferentes.

Portanto, neste contexto podemos dizer mesmo que o Decreto-Lei 309/76 de 27 de Abril, procurou responder a um caso específico no Continente Português. E em cujo articulado - já aqui foi dito pela Sra. Deputada Mercês Coelho - dizia que a situação dos Açores ficaria de ser revista nos noventa dias subsequentes à data da publicação do referido Decreto-Lei, isto é noventa dias após o dia 12 de Abril de 1976. Atitude que a Comissão Permanente da Hora, evidentemente, não veio a tomar.

A presente proposta surge, portanto, da necessidade de fixar a Hora Legal nos Açores, entendendo-se que a mesma deve permanecer não segundo um princípio de dualidade horária, mas sim de uma hora única inalterável durante todo o ano.

Na realidade, dada a nossa posição geográfica, a hora única em nada afecta a nossa vida quotidiana nos seus múltiplos aspectos, nem tão pouco as nossas comunicações com o exterior, quer se trate de transportes aéreos ou não.

No entanto, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, para ilustrar melhor esta intervenção, teve o cuidado de colher alguns dados junto de entidades responsáveis, nomeadamente o observatório Príncipe Alberto de Mônaco, através dos quais se pode chegar às seguintes conclusões: durante os meses de verão a hora em que o sol nasceu mais tarde no ano de 1976 foi às 5,29 horas; e a hora em que se pôs mais cedo em igual período do ano foi às 19,56 horas. Quanto aos meses de inverno, e já no ano corrente, portanto no ano de 1977, verifica-se a hora em que o sol nasceu mais tarde, foi às 8,13 horas, e a hora em que se pôs mais cedo foi a 12 de Fevereiro, às 18,29 horas.

Deste modo se conclui, digamos que por estas margens máximas, que a fixação da Hora Legal, como inalterável durante todo o ano, não afecta em nada a vida da nossa comunidade.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Não havendo mais inscrições, passaremos a votar a Proposta de Decreto Regional sobre a Fixação da Hora Legal nos Açores, na Generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovada a Proposta de Decreto-Regional, na Generalidade por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos à Especialidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 1º

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Iniciada já a apreciação da Proposta na Especialidade, com a leitura do artigo 1º. Não existem quaisquer Propostas de alteração. Regimentalmente declaro aberta a discussão.

Como não há inscrições, passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º da Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado o artigo 1º, por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 2º

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Também não há Propostas de Alteração sobre esta matéria, pelo que declaro aberta a discussão.

Como ninguém se inscreve, passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º da Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado o artigo 2º, por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 3º

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Não existe qualquer tipo de propostas; declaro aberta a discussão.

Ninguém se inscreve, passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 3º, farão

o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado o artigo 3º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Está terminada a apreciação da Proposta de Decreto Regional sobre a Fixação da Hora Legal nos Açores.

À Comissão de Organização e Legislação se comete o encargo de apresentar o texto definitivo, para assinatura, no prazo regimental de ~~cinco~~ <sup>dois</sup> dias. À mesma Comissão também já foi assinalado um prazo, até ao dia 20 do próximo mês de Abril, para apresentar o seu relatório sobre a solicitação que a esta Assembleia foi dirigida pela Presidência da Assembleia da República.

Tivemos, Srs. Deputados, uma semana trabalhosa. As perspectivas de trabalhos para os próximos tempos estão razoavelmente desenhadas de maneira a não se antever a possibilidade de encerrarmos os trabalhos deste período legislativo antes do fim do mês de Abril.

Não existindo aqui uma urgência absoluta, ou não sendo imperativo concentrar os nossos esforços, e dado que existem neste momento, pendentes, trabalhos de Comissão, a nossa próxima reunião plenária será na segunda-feira seguinte, dia 28 de Março.

A Ordem do dia será a apreciação da Proposta de Decreto-Regional, emanada da Secretaria Regional da Administração Pública sobre Quadros Políticos e Quadros Técnicos do Governo Regional, a qual foi relatada e que poderia ser imediatamente objecto de apreciação.

Será, portanto, esta a próxima Ordem do Dia, para a Sessão Plenária de segunda-feira, em que nos voltaremos a reunir nesta Sala, pelas 15,00 horas.

Estão, por hoje, encerrados os nossos trabalhos.

Boa tarde.

(Eram 18.00 horas).

Deputados que faltaram à Sessão:

P.S.D.

João Paulino, Almeida e Sousa;

P.S.

Angelino Páscoa, Martins Goulart, Emílio Porto, Manuel Fernando, Silvano Pereira.

Relatório da Comissão de Organização e Legislação para apreciação da Proposta sobre a fixação da Hora Legal nos Açores.

No dia 15 do corrente reuniu a Comissão de Organização e Legislação para apreciação da Proposta acima referida, apresentada a esta Assembleia pelo Governo Regional dos Açores.

Em virtude do Decreto-Lei 309/76, de 27 de Abril ter sido promulgado em data anterior à entrada em vigor da Constituição, não se apresentam dúvidas à Comissão de que esta Assembleia tem competência para legislar sobre a matéria constante da Proposta de Decreto-Regional, apresentada pelo Governo Regional.

De resto esta Comissão considera matéria específica da Região, aquela que consta de tal Proposta.

Assim, e considerando as razões apontadas pelo Governo Regional, a Comissão deliberou por unanimidade aprovar a referida Proposta tanto na Generalidade como na Especialidade, embora os elementos do Partido Socialista tenham declarado aceitar esta posição, sem prejuízo de na discussão no Plenário apresentarem quaisquer eventuais Propostas de Alteração que julgarem convenientes.

Horta, 15 de Março de 1977

A Comissão,

Ass. Ilegíveis

PROPOSTA DE DECRETO-REGIONAL

SOBRE A FIXAÇÃO DA HORA LEGAL NOS AÇORES

1. - Foi em 1966 que o Decreto-Lei nº 47 233, de 1 de Outubro suprimiu, para o Continente e ilhas Adjacentes, a distinção entre "Hora de Inverno e Hora de Verão", impondo que se mantivesse durante o ano inteiro a chamada "Hora de Verão". Com esta providência visava-se obviar aos inconvenientes da mutação da hora e adoptava-se a prática então comum na Europa.

2. - Em anos mais recentes voltou de novo a fixar-se em diversos Países, movidos por considerações de poupança de energia um regime de hora para inverno e outro para o Verão. O decreto-Lei nº

n.º 309/76 de 27 de Abril dispõe neste sentido para o Continente, deixando em aberto a solução do problema nas Regiões Autónomas.

3. - Foi por essa razão que, em fins de Setembro passado, tendo os relógios sofrido um atraso de 60 minutos no Continente, a Hora Legal se manteve inalterável nos Açores. Importa, porém, agora talhar por via legislativa a solução do problema, que, sendo de interesse específico da Região, é da competência da Assembleia Regional.

4. - A experiência até agora recolhida - confirmada pela consulta feita pelo Governo Regional a entidades representativas das classes trabalhadoras dos diversos sectores - inclina para a manutenção de uma hora legal única durante todo o ano e que essa hora seja a que actualmente está em vigor, correspondente a uma diferença de 60 minutos, para mais, relativamente à antiga "hora solar". Com efeito, durante o inverno o facto de o sol despontar mais tarde - ainda assim, mesmo em Dezembro há ar de dia às 8 horas da manhã - é compensado pelo prolongamento da luz natural à tarde, com a correspondente poupança de energia. Por outro lado, durante o verão o equilíbrio também é apreciável, permitindo que as fainas agrícolas se realizem de dia, mesmo as que se iniciam muito cedo, como é o caso das ligadas à lavoura.

Nestes termos o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte Proposta de Decreto:

#### ARTIGO 1.º

A hora legal dos Açores corresponde ao tempo universal (hora do meridiano de Greenwich) diminuído de sessenta minutos.

#### ARTIGO 2.º

A hora estabelecida no artigo 1.º é a que presentemente está em vigor.

#### ARTIGO 3.º

A hora legal mantém-se inalterável durante todo o ano.

Horta, 4 de Março de 1977

O Presidente do Governo Regional dos Açores

Ass: João Bosco Mota Amaral

